



ATENÇÃO USUÁRIO(A),

A Junta Comercial do Estado de São Paulo publicou a Portaria Normativa 49/2021, que busca padronizar os termos utilizados pela Resolução CGSIM 51/2019, pela Lei Federal 13.874/2019 e pelo Decreto Estadual 55.660,

A Portaria padroniza a nomenclatura utilizada na etapa do licenciamento de empresas do Integrador Estadual de São Paulo, o VRE|REDESIM. A partir de agora, os termos utilizados são:

- **BAIXO RISCO:** para atividades que não necessitam de autorização do órgão de licenciamento (**antigo risco 'Isento'**);
- **MÉDIO RISCO:** para atividades que necessitam da assinatura de declarações de risco para a liberação da licença pelo órgão de licenciamento (**antigo risco 'Baixo'**);
- **ALTO RISCO:** para atividades cuja emissão da licença depende de procedimentos externos ao VRE|REDESIM (**manteve-se o termo 'Alto'**).

Apesar do ajuste na nomenclatura dos termos, a classificação das atividades e o funcionamento do sistema permanece o mesmo.

Para ler o conteúdo completo da nova portaria, acesse: bit.ly/3xyZVHo